

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.988, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Denomina de Maura Ribeiro Pereira, a Escola Rural de Óbidos no Distrito de Flexal, no Município de Óbidos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Estadual Maura Ribeiro Pereira, a Escola Rural de Óbidos, que funciona no anexo da EMEF Francisco Pinto Pereira no Distrito de Flexal, no Município de Óbidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 36.244, DE 29/05/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**